

## PORTARIA Nº30/2015

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução dos instrumentos jurídicos celebrados pela Fundação Helena Antipoff e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso I do Decreto nº45. 826, de 20 de dezembro de 2011, e em respeito ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente na sua Seção IV – Da Execução dos Contratos.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **JEFREI HENRIQUE ALCANTARA, MASP1390837-1** como fiscal dos contratos relacionados abaixo, oriundos do Processo nº2151004- 0077/2015, Pregão Eletrônico.

**CONTRATO Nº 10/2015**, celebrado com a empresa **ELO DISTRIBUIDORA EIRELLI- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº22.165.539/0001-33, tendo como objeto fornecimento de Gêneros Alimentícios Industrializados.


**CONTRATO Nº 9/2015**, celebrado com a empresa **NOVO HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº12.070.721/0001-57, tendo como objeto fornecimento de Gêneros Alimentícios – Hortifrutigranjeiros.

**CONTRATO Nº 8/2015**, celebrado com a empresa **FRIGORIFÍCO CALAFATE LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº41.902.610/0001-68, tendo como objeto fornecimento de Gêneros Alimentícios – Carne e Derivados.

Art. 2º - O fiscal deverá atuar em obediência as cláusulas postas no instrumento jurídico e as disposições postas na legislação estadual pertinente, e ainda aos atos internos desta Fundação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibirité, 17 de novembro de 2015.

  
**Maria do Carmo Lara Perpetuo**  
Presidente da  
Fundação Helena Antipoff

